

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 21 / 08 / 2019

Ata n.º 18 destinada a:



ATA N.º 18

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

VICE-PRESIDENTE	ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES	JOÃO TERESA RIBEIRO
	BRUNO ALEXANDRE GOMES
	MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
AUSENTES	LUIS CARLOS PITEIRA DIAS
	ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 05.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Presidente Luís Dias e da Vereadora Ana Barros, ausentes por gozo de férias.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que no dia 21 de agosto participou no Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, referindo que no dia 2 de agosto marcou presença na



inauguração do Parque Infantil “Professora Joaquina Pêgas” na Afeiteira e na abertura das Festas da Afeiteira, junto à sede do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira.

Tomou a palavra a **Vereadora Susana Gonçalves**, informando que esteve presente no 99.º Aniversário do Estrela Futebol Clube, que ocorreu no Parque Desportivo Municipal.

Interveio novamente a Vice-Presidente, para convidar os senhores vereadores a participarem no voo livre em balão de ar quente, a realizar no próximo dia 25 de agosto, no âmbito do 225.º aniversário da primeira viagem aérea em Portugal.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 – Atas

- **Ata n.º 17**, respeitante à reunião realizada em 07/08/2019.

Uma vez que o Vereador Bruno Gomes e a Vereadora Emília Paulino não participam na discussão e votação por não terem estado presentes na referida reunião, o assunto foi retirado da ordem de trabalhos por não haver quórum para a sua votação.

2.1.2 - Proposta de alteração de taxas – Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas - Bar do Mercado Municipal

Presente proposta da UADE, para que à semelhança do ajustamento que tem vindo a ser feito no valor do arrendamento dos espaços comerciais propriedade do Município, se proceda a um ajustamento da taxa do “Bar do Mercado”, passando o valor de € 7,60 m2/mês para o valor de € 5,86 m2/mês. Este valor foi calculado tendo como referência a média dos valores m2/mês atualmente em vigor pelo Município junto dos 5 estabelecimentos de bebidas da posse do Município de Vendas Novas. É assim proposto que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovem a alteração do artigo 54.º (Taxas de ocupação) do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, passando este espaço a ter uma taxa de ocupação de € 458,25/mês e uma taxa de concessão com uma base de licitação de 1.374,75. A referida taxa deverá ser aplicada no mês



seguinte da data de entrada em vigor da presente proposta de alteração do regulamento, não tendo a atual entidade exploradora direito a qualquer compensação em relação a valores anteriormente pagos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação pública nos termos legais.

A **Vice-Presidente** apresenta o documento, referindo que esta proposta tem a preocupação de estabelecer um equilíbrio entre o valor pago pela ocupação deste espaço, com os valores pagos pelo arrendamento de espaços similares do Município, os quais já tiveram um ajustamento nos últimos anos.

Interveio o Vereador João Teresa Ribeiro, referindo que os Vereadores da CDU iriam votar a favor, contudo entendem que, como esta ocupação resultou de um concurso, faria mais sentido abrir novo concurso.

2.1.3 - Subscrição do Capital Social da AGDA, SA., pela AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo

Presente comunicação da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo, a informar que foi deliberado pelo Conselho Executivo e pela Assembleia Intermunicipal desta Associação a subscrição do capital social da AGDA, SA, previsto no Acordo Parassocial para 2019 em 2 anos (2019 e 2020), o que deve implicar a deliberação sobre a assunção de compromissos plurianuais. O valor total a subscrever pelo Município de Vendas Novas é de 46.422,80 €, sendo 23.211,40 € em 2019 e 23.211,40 € em 2020. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal a assunção deste compromisso plurianual.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação do compromisso plurianual correspondente à subscrição do capital social da AGDA, SA, através da AMGAP, no montante de 23.211,40 € em 2019 e 23.211,40 € em 2020.



2.1.4 – Protocolo de cedência dos equipamentos móveis (Tablets) | Projeto SIG-GO

Doc. 75/19

A CIMAC implementou o projeto “Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central”, que tem como objetivo a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz Intermunicipal e está a desenvolver o Projeto “Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas”, que se traduz no desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações. Para tal, propõe-se a aprovação de uma minuta de Protocolo que estabelece os termos e condições em que a CIMAC e o Município de Vendas Novas colaboram na implementação do projeto SIG-GO.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a CIMAC, que estabelece os termos e condições em que a CIMAC e o Município de Vendas Novas colaboram na implementação do projeto SIG-GO.

2.1.5 – “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos” – Resolução de contrato

Considerando o atraso no andamento dos trabalhos da “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”, relativamente ao último planeamento aprovado em reunião de Câmara Municipal de 24 de junho de 2019, que estabelecia como limite o dia 7 de agosto de 2019 para conclusão dos trabalhos, sendo o mesmo exclusivamente da responsabilidade do empreiteiro, implicando que a obra não seja terminada dentro do prazo programado que havia sido aprovado pela Câmara Municipal, considerando que a impossibilidade de cumprimento do prazo é definitiva e considerando o relatório da Fiscalização, o parecer jurídico 53/2019, de 31/julho e o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 333.º do CCP, submete-se o assunto a apreciação da Câmara Municipal, propondo-se que seja: a) aprovada a resolução do contrato de empreitada de obras públicas por incumprimento definitivo do empreiteiro e da sua responsabilidade exclusiva; b) aprovada a aplicação ao empreiteiro da multa contratual por cada dia de atraso face ao último planeamento da obra aprovado; c) aprovada a execução da caução prestada pelo empreiteiro para garantia do exato e



pontual cumprimento de todas as obrigações legais; d) notificado o empreiteiro sobre a decisão da Câmara Municipal, para que possa pronunciar-se ao abrigo da audiência prévia, nos termos do artigo 122.º do CPA, concedendo-se um prazo de 10 dias para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) aprovar a resolução do contrato de empreitada de obras públicas por incumprimento definitivo do empreiteiro e da sua responsabilidade exclusiva;**
- b) aprovar a aplicação ao empreiteiro da multa contratual por cada dia de atraso face ao último planeamento da obra aprovado;**
- c) aprovar a execução da caução prestada pelo empreiteiro para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais;**
- d) notificar o empreiteiro sobre a decisão da Câmara Municipal, para que possa pronunciar-se ao abrigo da audiência prévia, nos termos do artigo 122.º do CPA, concedendo-se um prazo de 10 dias para o efeito.**

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, apresentando o documento.

Interveio o **Vereador João Teresa Ribeiro**, referindo que os vereadores da CDU ficaram surpreendidos com esta proposta, pois ultimamente têm visto que a obra parece estar, finalmente, a avançar, aparentando estar quase concluída, acrescentando que, votaram contra prorrogações de prazo anteriormente aprovadas. Acrescenta, ainda, que gostariam de saber qual a taxa de execução atual da empreitada.

O **Vereador Bruno Gomes** refere que a taxa de execução estará entre os 70% e 80% e que a obra não irá parar no imediato, pois o empreiteiro terá que ser notificado desta decisão e terá um prazo para se pronunciar sobre a mesma.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, referindo que, no fundo, esta decisão trata-se de uma obrigação legal, pois resulta do parecer jurídico e dos pareceres técnicos que lhe estiveram subjacentes.

Os Vereadores da CDU apresentaram uma declaração de voto que se transcreve:

“Os Vereadores da CDU, votaram favoravelmente na deliberação referente à “resolução de contrato – empreitada de construção do campo de futebol em piso sintético e requalificação urbana da entrada sul – arruamentos”, no entanto, chama-se a atenção para o facto de os Vereadores da CDU terem votado contra as prorrogações do prazo anteriormente aprovadas por maioria, pelo Presidente e Vereadores(as) do Partido Socialista.



Informa-se que a “construção de campo de futebol em piso sintético”, já constava nas “Grandes Opções do Plano” nos anos 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e que infelizmente ainda não está concluída, prejudicando a promoção do desporto e em especial as atividades desportivas das crianças e jovens”.

2.1.6 – 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI ano de 2019

Presente para conhecimento da 20.ª alteração ao Orçamento, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.7 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 20 de agosto cujo saldo é de 1.136.744,38 €, correspondendo 1.046.310,96 € a dotações orçamentais e 90.433,42 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/69**, em nome de **Alexandre Carlos de Carvalho** - Trata-se de uma operação referente a uma alteração da cobertura na moradia unifamiliar de rés-do-chão, da legalização de um anexo e da transformação de um alpendre em garagem, bem como de um muro de vedação, sita na Rua João Geraldo Caravela n.º 13, Afeiteira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- Proc. n.º 450.10.204.03/2019/69, em nome de Alexandre Carlos de Carvalho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4499), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/33, em nome de Christoph dos Santos Cabrita - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de alterações numa habitação unifamiliar de 2 pisos e muros de vedação, sita na Rua Maestro Fernando Lopes Graça, Lote 9, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 06-02-2019. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 29-07-2019.**
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Proc. n.º 450.10.204.03/2017/33, em nome de Christoph dos Santos Cabrita, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4383).
 - **Processo n.º 450.10.204.03/2019/23, em nome de Fernando de Oliveira da Silva, Hermínio Joaquim Serrador e José Luís de Oliveira Serrador - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de um Anexo, localizado no prédio urbano sito na Rua Almirante Gago Coutinho, n.ºs 40 e 42, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.**
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/23, em nome de Fernando de Oliveira da Silva, Hermínio Joaquim Serrador e José Luís de Oliveira Serrador, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4450), devendo ser levantado o respetivo auto.
 - **Processo n.º 450.10.204.03/2019/1, em nome de Francisco Pinto Correia de Paiva - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de uma habitação unifamiliar de r/chão, sita na Rua Almada Negreiros, n.º 80, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de**



Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/1, em nome de Francisco Pinto Correia de Paiva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4220), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/80, em nome de Joaquim António Serrudo Ferreira -** Trata-se de uma operação urbanística referente a um Projeto de arquitetura com demolição parcial e ocupação da via pública, sita na Travessa Gil Vicente n.º 3 em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 06/02/2019. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 19-02-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades do Proc. n.º 450.10.204.03/2018/80, em nome de Joaquim António Serrudo Ferreira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4458).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/17, em nome de João de Deus Bento Alturas -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, e de Legalização de obras já levadas a efeito sem os necessários atos administrativos, sito em Foros da Afeiteira, Vendas Novas, nomeadamente: a obra de construção relativa a uma moradia unifamiliar de r/c; a obra referente a alterações interiores e exteriores de duas dependências agrícolas; a legalização de 2 dependências agrícolas. Ao abrigo do DL 555/99, de 16/12, na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento, devendo ser levantado o respetivo auto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/17, em nome de João de Deus Bento Alturas, de acordo com



a informação técnica (INT_CMVN/2019/4523), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/52**, em nome de **Luís Miguel Ferreira Aldeias** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para obras de alteração numa Habitação sita na Rua da Sede, s/n, Piçarras, Vendas Novas. Por deliberação camarária de 26-06-2019, nos termos do Art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, foi aprovado o projeto de Arquitetura. Foram entregues os projetos de Especialidades com os respetivos Termos de Responsabilidade a 06-08-2019.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/52, em nome de Luís Miguel Ferreira Aldeias, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4461).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/61**, em nome de **Passion Café Unipessoal, Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização da alteração de um muro de vedação, localizado no prédio urbano sito na Rua da Boavista, n.º 127, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/61, em nome de Passion Café Unipessoal, Lda., de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4484), devendo ser levantado o respetivo auto.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/60**, em nome de **Ramiro Manuel de Sousa da Silva** - Trata-se de uma operação referente a um Pedido de Licença de Alteração de fachada de um edifício de 2 pisos destinado a habitação e comércio/serviços, sita no Bairro 1.º de Maio n.º 4, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/60, em nome de Ramiro Manuel de Sousa da Silva, de



acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4398).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/67, em nome de Tânia Isabel Caiado Fadista - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso, garagem e muro de vedação sito na Rua António Filipe Silva Janeiro, s/n.º, em Vendas Novas. Ao abrigo do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Proc. n.º 450.10.204.03/2019/67, em nome de Tânia Isabel Caiado Fadista, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/4548).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 21 de agosto de 2019

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Assunto:	Protocolo de cedência dos equipamentos móveis (Tablets) Projeto SIG-GO		
Resumo:	<p>A CIMAC implementou o projeto "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central que tem como objetivo a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz Intermunicipal e está a desenvolver o Projeto "Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas" que se traduz no desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações.</p> <p>Para tal, foi apresentada uma minuta de Protocolo, em anexo, que estabelece os termos e condições em que a CIMAC e o Município de Vendas Novas colaboram na implementação do projeto SIG-GO.</p>		
Requerente:	Andreia Diniz		
Proposta de Deliberação:	Propõe-se a aprovação e assinatura da minuta de Protocolo "Cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações SIG-GO".		
Nº Trabalhador	4859	Assinatura:	<i>Andreia Diniz</i>

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2019/4559
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>13.8.19</i>	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovado por unanimidade.</i>			
<i>Elas Ceia</i>			
<i>21/8/2019</i>			



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2019/4559

N.º Processo:

Data: 13-08-2019

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
Trabalhador:	Andreia Diniz	N.º	4859
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal – Luís Dias		
Assunto:	Protocolo de cedência dos equipamentos móveis (Tablets) Projeto SIG-GO		

Documentos Anexos:

Minuta de Protocolo

A CIMAC implementou o projeto "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central que tem como objetivo a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz Intermunicipal e está a desenvolver o Projeto "Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas" que se traduz no desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações.

Para tal, foi apresentada uma minuta de Protocolo, em anexo, que estabelece os termos e condições em que a CIMAC e o Município de Vendas Novas colaboram na implementação do projeto SIG-GO.

Desta forma propõe-se a aprovação e assinatura da minuta de Protocolo "Cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações | SIG-GO".

Município de Vendas Novas,

Andreia Diniz
(Assinatura)



PROTOCOLO

Cedência de equipamentos móveis (tablets) para produção de informação geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e gestão de operações | SIG-GO

Entre:

A CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, com sede na Rua 24 de Julho, n.º 1 em Évora, contribuinte n.º 509 364 390, representada pelo seu Presidente do Conselho Intermunicipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, doravante designado Primeiro Outorgante;

e o Município de Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501 177 256, com sede na Avenida da República 7080-099 Vendas Novas, representado pelo Presidente, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, doravante designado Segundo Outorgante;

Considerando que:

- a) A CIMAC implementou o projeto “Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alentejo Central” no âmbito do POSEUR – Eixo Prioritário 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos - Tipologia de Intervenção 08 – Adaptação às alterações climáticas.
- b) Está em desenvolvimento o projeto POSEUR-02-1708-FC-000033 - “Produção de Informação Geográfica de apoio à Adaptação às Alterações Climáticas – SIG-GO”, - Eixo Prioritário 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos - Tipologia de Intervenção 08 – Adaptação às alterações climáticas;
- c) O conjunto destes dois projetos tem como objetivos, por um lado, a elaboração de um Plano de Adaptação às Alterações Climáticas de cariz intermunicipal que abrange toda a área do Alentejo Central e, por outro, o desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica de apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações, incluindo as seguintes ações:
 - Estudo dos riscos naturais e tecnológicos do Alentejo Central, de forma a identificar as vulnerabilidades atuais do território e das suas populações;
 - Estudo das vulnerabilidades futuras e adaptação - cenários;
 - Identificação e seleção das opções de adaptação;

- Identificação dos meios e ações necessárias à adaptação;
- Ações de monitorização e divulgação do PIAAC;
- Elaboração de um Sistema de Informação Geográfica para apoio à adaptação às alterações climáticas e à gestão de operações (SIG-GO), tendo em conta a informação já disponível;
- Programa de atualização *on-line* do SIG-GO;
- Aquisição dos equipamentos necessários para a monitorização supramencionada;
- Munir os *stakeholders* das informações necessárias (por área e setor de atuação) de modo a otimizar a gestão de operações relacionadas com as alterações climáticas, de acordo com as vulnerabilidades detetadas no terreno;

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes disposições:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições em que as Partes colaboram na implementação do projeto SIG-GO.

Cláusula 2.^a

(Atividades a desenvolver)

No âmbito do presente protocolo e respetivo projeto, serão desenvolvidas as seguintes atividades pelos Outorgantes:

- a) Recolha de informação sobre ocorrências relacionadas com fenómenos meteorológicos e outras situações de riscos naturais e tecnológicos no Alentejo Central;
- b) Validação dos cenários climáticos previstos no PIAAC e,
- c) Desenvolvimento do projeto SIG-GO.

Cláusula 3.^a

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Ceder, definitivamente, os equipamentos móveis (Tablet Robusto Trimble T-10/ tablet Microsoft Surface Go), de acordo com o anexo I do presente documento, para

- monitorização da adaptação às alterações climáticas no Alentejo Central e apoio às operações no terreno no âmbito do projeto SIG-GO,
- b) Implementar e gerir o projeto SIG-GO, nomeadamente nas relações com o programa de financiamento e restantes parceiros;
 - c) Garantir o suporte técnico da plataforma e aplicações SIG-GO;

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a) Contribuir com a informação técnica e geográfica necessária da qual seja detentora para a prossecução dos objetivos do Projeto;
 - b) Prestar a colaboração necessária na atualização de informação;
 - c) Participar nas ações de divulgação/formação no âmbito do projeto;
 - d) Participar em reuniões de trabalho quer com os *stakeholders* quer com a população em geral, de forma a esclarecer sobre os trabalhos em curso e/ou colaborar na recolha de informação;
 - e) Zelar pela boa conservação e utilização do bem cedido;
 - f) Manter o registo atualizado da relação do bem entregue, de acordo com o anexo I;
 - g) Enviar à CIMAC o "Auto de Abate" quando o bem venha a ser inutilizado e/ou não se encontre em condições de funcionamento, com a devida fundamentação;
 - h) Efetuar, uma vez por ano, o reporte à CIMAC da relação do bem objeto do presente Protocolo, com a descrição do seu estado de conservação e a sua localização;
 - i) Manter o bem cedido afeto aos fins previstos desde a sua entrega e até pelo menos cinco anos após o encerramento da operação objeto de financiamento comunitário;

Cláusula 5.ª

Interlocutores

1. Para facilitar e agilizar as comunicações entre os Outorgantes, são designados os seguintes interlocutores:
 - a) Segundo Outorgante: Andreia Diniz (correio eletrónico: andrea.diniz@cm-vendasnovas.pt);
 - b) CIMAC: João Sardinha (correio eletrónico: joao.sardinha@cimac.pt).

Cláusula 6.ª

(Resolução)

O incumprimento do presente Protocolo de Cooperação por causas imputáveis a qualquer um dos Outorgantes confere ao outro o direito à sua resolução unilateral, mediante comunicação

escrita à outra parte, enviada para as moradas constantes dos cabeçalhos do Protocolo, com antecedência mínima de 60 dias relativamente à data de produção de efeitos.

Cláusula 7ª

(Vigência, modificação e denúncia)

1. O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e até pelo menos 5 anos após o encerramento da operação de financiamento comunitário.
2. O presente Protocolo poderá ser alterado a todo o momento, por acordo escrito e assinado entre as partes.
3. O presente Protocolo pode ser denunciado em qualquer momento, mediante comunicação escrita à outra parte, enviada para as moradas constantes dos cabeçalhos do Protocolo, com antecedência mínima de 60 dias relativamente à data de produção de efeitos.

Cláusula 8ª

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Évora, Julho de 2019

Pela CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias

ANEXO I

Cedência de equipamentos móveis (tablets) para monitorização e apoio às operações no terreno | SIG-GO

Equipamento	Model #	IMEI	N.º de Série	Part Number	Destinatário	N.º de Inventário
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057396444	01TT5C6X1836023	114051-20	CDOS	6060
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057466676	01TT5C6X1836044	114051-20	BV ALANDROAL	6061
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057467252	01TT5C6X1836010	114051-20	BV ARRAIOLOS	6062
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057395925	01TT5C6X1836006	114051-20	BV BORBA	6063
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057331383	01TT5C6X1836021	114051-20	BV ESTREMOZ	6064
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057394829	01TT5C6X1836041	114051-20	BV ÉVORA	6065
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057468193	01TT5C6X1836007	114051-20	BV MONTEMOR	6066
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057467211	01TT5C6X1836043	114051-20	BV MORA	6067
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057394761	01TT5C6X1836124	114051-20	BV MOURÃO	6068
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057396170	01TT5C6X1836024	114051-20	BV PORTEL	6069
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057466932	01TT5C6X1836008	114051-20	BV REDONDO	6070
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057395966	01TT5C6X1836042	114051-20	BV REGUENGOS	6071
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057394654	01TT5C6X1836009	114051-20	BV VENDAS NOVAS	6072
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057396303	01TT5C6X1836022	114051-20	BV VIANA DO ALENTEJO	6073
Trimble T10	T301-LEU-02	356853057396311	01TT5C6X1836025	114051-20	BV VILA VIÇOSA	6074

Equipamento	Modelo	IMEI	N.º de Série	Part Number	Destinatário	N.º de Inventário
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140704	007885791651	1TX80000768	SMPC ALANDROAL	6075
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140860	007901491651	1TX80000768	SMPC ARRAIOLOS	6076
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140787	007893191651	1TX80000768	SMPC BORBA	6077
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140662	007881491651	1TX80000768	SMPC ESTREMOZ	6078
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140647	007879491651	1TX80000768	SMPC ÉVORA	6079
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140837	007898391651	1TX80000768	SMPC MONTEMOR	6080
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140886	007903291651	1TX80000768	SMPC MORA	6081
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101141116	007926491651	1TX80000768	SMPC MOURÃO	6082
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101141058	007920391651	1TX80000768	SMPC PORTEL	6083
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140936	007908491651	1TX80000768	SMPC REDONDO	6084
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140803	007895691651	1TX80000768	SMPC REGUENGOS	6085
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140738	007888491651	1TX80000768	SMPC VENDAS NOVAS	6086
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140654	007880591651	1TX80000768	SMPC VIANA DO ALENTEJO	6087
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101141090	007924691651	1TX80000768	SMPC VILA VIÇOSA	6088
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140753	007890491651	1TX80000768	GNR	6089
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140894	007904191651	1TX80000768	PSP	6090
Microsoft Surface GO	1825, Sgo LTE, 8G, Silver	353021101140811	007896591651	1TX80000768	ICNF	6091